



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 087 de 13 de agosto de 2009

Dispõe sobre a implantação da 10ª Equipe de Saúde da Família do município Lucas do Rio Verde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM Nº. 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

II – A Portaria GAB/SES/2003 Nº 106 que regulamenta os incentivos estaduais para o Programa de Saúde da Família.

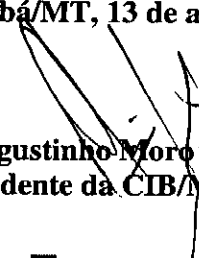
III – A Proposição Operacional CGR Nº 007 de 01 de julho de 2009 que propõe a implantação de Equipes de Saúde da Família do município de Lucas do Rio Verde do Estado de Mato Grosso.

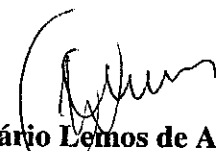
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da 10ª (décima) Equipe de Saúde da Família do município de Lucas do Rio Verde do Estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



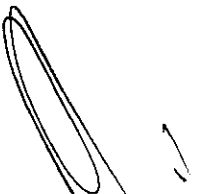


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo Único – O Plano de Aplicação de que trata o caput deste Artigo, deverá ser apresentado e aprovado pelos Colegiados de Gestão Regionais até o dia 30 de setembro de 2009, sob pena de substituição automática pelo município constante no Anexo III da Resolução CIB nº 075 de 08/11/2007 conforme a ordem crescente de prioridade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT